

**PORTARIA Nº 1.619/2025**

**DESIGNA GESTORA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA DE PARCERIA A SER CELEBRADA COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 35.576/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **25309/2025**,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o *processo administrativo nº 25.309/2025*, que trata da celebração de Acordo de Cooperação com o Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado do Espírito Santo –SINDIPLASTES, com dispensa de chamamento público;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da designação de gestor da parceria, conforme o art. 35 da Lei nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Míria Márcia da Silva Assad, Gerente de Resíduos Sólidos – Decreto nº 34.964/2025, para atuar como Gestora da Parceria a ser firmada entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado do Espírito Santo – SINDIPLASTES.

**Art. 2º** Compete a Gestora da portaria:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, conforme o plano de trabalho aprovado;
- II – Emitir parecer técnico quanto à conformidade da execução e dos relatórios apresentados;
- III – Registrar ocorrências relevantes e adotar providências em caso de descumprimento do pactuado;
- IV – Prestar informações à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sempre que solicitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.562/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de agosto de 2025.

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

